Publicação: 02/10/2023

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos lo art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de setembro de 2023

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Administração

Port. Nº 004 / 2021-GPSAL

Órgão Gerenciador

48.430.448 MIKAELY DE PAULA ROCHA SOARES

CNPJ: 48.430.448/0001-71

Representante: Mikaely de Paula Rocha Soares

Empresa Beneficiaria

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude

e Trabalho

Portaria nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 010/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS

SANTOS

Secretária Municipal da Mulher

Portaria nº 009/2021-GPSAL

Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e

Urbanismo

Portaria nº 017/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Portaria nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO №. 021/2023

O Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019; Decreto Municipal nº 054/2018, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis à espécie, fará realizar às 09h00min do dia 16/10/2023, licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica; modo de disputa: "aberto"; cujo objeto consiste no registro de preços, visando a futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços mecânicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios. A licitação será





Atenciosamente,

AUTUAÇÃO
Nº Proc. 052306-0001
Folha. 262
Servidor Responsável

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 072/2023/PM-SAL-MA

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL, CONVOCA a empresa CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.065.989/0001-26, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, celebrar, por intermédio de representante legal, a Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o nº 016/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada a esta convocação acarretará nas sanções previstas no Edital do Pregão nº. 016/2023, na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 26 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA

MARIA LIA SILVA E SILVA

SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 004/2021 – GPSAL

Recebi em 26 /09	_/2023.
Representante Legal:	TIAGO PIRES SUTEL Assinado de forma digital por TIAGO PIRES SUTEL Dados: 2023.09.26 13:26:32 -03'00'
	CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA CNPJ: 14.065.989/0001-26
RG n° <u>03835132964</u>	
CPF n° <u>01122001096</u>	



AUTUAÇÃO Nº Proc. 052306-0001 Folha. 1763

Servidor Responsável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052306-0001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 466, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, processo administrativo nº 052306-0001, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1310156066
CNPJ: 14.065.989/0001-26	TELEFONE: (51) 99887-6708
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy 281, sala 211, Centro- Sapiranga- RS	EMAIL: contigotelecom@gmail.com
, 0	

REPRESENTANTE LEGAL: Tiago Pires Sutel CPF: 011.220.010-96

REPRESENTANTE LEGAL: Hago Pires Suter				CPF: 011.220.010-96			
Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
0014	PEN DRIVE - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS	STGD- PD32G EXBOM	UNID	67	R\$ 25,00	R\$ 1.675,00	
0016	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	ECOODA	UNID	32	R\$ 23,00	R\$ 736,00	
TOTA	L:					R\$ 2.411,00	

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Av. Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

Trongila.

Do

+

RAfamalle

duville



AUTUAÇÃO № Proc. 052306-0001

Servidor Responsável

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Secretaria Municipal da Mulher.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- **4.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.3.** As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **4.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- **4.5.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - **4.5.1.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Av Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA

3

Whomsh

al world have

Wind the second second



AUTUAÇÃO Nº Proc. 052306-0001 Folha. 1265

Servidor Responsável

- 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- **6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - **6.5.1.** liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - **6.7.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - **6.7.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - **6.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- **6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- **7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- **7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- **7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

and the second

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Presidente Vargas, 446, bairro Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA.

4

Moundle

Landille



AUTUAÇÃO Nº Proc. 052306-0001

Servidor Responsável

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de setembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração Port. Nº 004 / 2021-GPSAL Órgão Gerenciador

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 010/2021-GPSAL Órgão Participante

TIAGO PIRES SUTEL Dados: 2023.09.26

Assinado de forma digital 13:26:50 -03'00'

CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTAO PUBLICA

CNPJ: 14.065.989/0001-26 Representante: Tiago Pires Sutel Empresa Beneficiaria

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS

Secretária Municipal da Mulher Portaria nº 009/2021-GPSAL Órgão Participante

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação Portaria nº 008/2021-GPSAL Órgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo Portaria nº 017/2021-GPSAL

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretária Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho Portaria nº 007/2021-GPSAL Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERRÉIRA DA SILVA

Secretário Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Portaria nº 014/2021-GPSAL Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente Portaria nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052306-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 466, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, processo administrativo nº 052306-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições revistas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

- 1. DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1310156066			
CNPJ:	14.065.989/0001-26	TELEFONE: (51) 99887-6708					
ENDEREÇO: Rua Presidente Kennedy 281, sala 211, Centro- Sapiranga- RS REPRESENTANTE LEGAL: Tiago Pires Sutel					EMAIL: contigotelecom@gmail.com		
					220.010-96		
Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
0014	PEN DRIVE - MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, APLICAÇÃO: ARMAZENAMENTO DE DADOS	STGD-PD32G EXBOM	UNID	67	R\$ 25,00	R\$ 1.675,00	
0016	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR TIPO: PADRÃO, TIPO CONECTOR: USB, CONECTIVIDADE: COM FIO	ECOODA	UNID	32	R\$ 23,00	R\$ 736,00	

TOTAL:

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(SNº PROC

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria FI.

Municipal de Planejamento e Administração

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Secretaria Municipal da Mulher.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- VALIDADE DA ATA



- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.
- 6. REVISÃO E CANCELAMENTO
- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O prestador de serviços que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais prestadores de serviços para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do prestador de serviços será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 6.7. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.
- 7. DAS PENALIDADES
- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 8. CONDIÇÕES GERAIS
- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Santo Antônio dos Lopes-MA, 26 de setembro de 2023.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Port. Nº 004 / 2021-GPSAL

Órgão Gerenciador



CONTIGO SOLUÇOES PARA GESTAO PUBLICA

CNPJ: 14.065.989/0001-26

Representante: Tiago Pires Sutel

Empresa Beneficiaria

RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 008/2021-GPSAL

Órgão Participante

HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretária Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Portaria nº 007/2021-GPSAL

Órgão Participante

MARIA LIMA DA SILVA NERES

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 010/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS

SANTOS

Secretária Municipal da Mulher

Portaria nº 009/2021-GPSAL

rgão Participante

MANOEL DE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Obras, Habitação e

Urbanismo

Portaria nº 017/2021-GPSAL

Órgão Participante

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DA SILVA

Secretário Mun. de Agricultura, Pecuária e

Abastecimento

Portaria nº 014/2021-GPSAL

Órgão Participante

DANIEL FERREIRA CAMPOS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Portaria nº 013/2021-GPSAL

Órgão Participante

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7 342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052306-0001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, com sede na Avenida Presidente Vargas, Nº 466, Centro, na cidade de Santo Antônio dos Lopes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.172.720/0001-10, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Sra. Maria Lia Silva e Silva, nomeada pela Portaria nº 004/2021 de 04 de janeiro de 2021,

publicada no Diário Oficial do Município de 05 de janeiro de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, processo administrativo nº 052306-0001, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades de diversas secretarias do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, conforme edital do pregão eletrônico 016/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E OUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que sequem:

EMPRESA: ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ESCOLARES LTDA				INSCRIÇÃO ESTADUAL: 195.134.966			
CNPI:	46.682.874/0001-77	TELEFONE: (75) 3303.0517 EMAIL: contato@escolaecia.com.br CPF: 437.228.815-87					
ENDER	REÇO: Rua 1º de Maio, 228, na -BA						
REPRE	SENTANTE LEGAL: Rita di						
Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	
0021	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL/PLÁSTICO ABS, ABERTURA: 230 MM, TENSÃO MOTOR: 11.0/220 V, CAPACIDADE LIXEIRA: 25 L, TIPO: AUTOMÁTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEIS, GRAMPOS, CARTÃO, CD, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 15 FL, NÍVEL RUÍDO: 65 D	Nagano	UNID	46	R\$1.350,00	R\$62.100,00	
TOTAL:						R\$ 62,100,00	

- 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Secretaria Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Secretaria Municipal da Mulher.

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo.